



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
CNPJ: 07-629.520/0001-07
Rua Conego Nestor nº215-Centro, CEP: 65.550-000.
São Bernardo/MA

Folhas nº	06
Processo nº	004
Rubrica:	1

CONTRATO Nº 002/2019 - CÂMARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2019 DO
CONTRATO Nº 002/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
BERNARDO E A EMPRESA R COSTA ALMEIDA -
ME, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.629.520/0001-07, sediada na Rua Conego Nestor nº215-Centro, CEP: 65.550-000, São Bernardo/MA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente o Sr. **BERNARDO JOSÉ TRIBUZI DE CARVALHO, brasileiro, casado**, inscrito no CPF nº 961.230.523-49, portador do RG nº 418326959 SSP/MA, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **R COSTA ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.926.598/0001-96, estabelecida na Travessa Vereador José Silva Meirelles, nº10, Centro, CEP nº 65.550-000, representado por seu proprietário Sr. **RENATO COSTA ALMEIDA**, brasileiro, natural de São Bernardo/MA, portador da cédula de identidade RG nº 17415393-7, portador do CPF nº 755.876.453-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da Dispensa de licitação e do **Processo Administrativo n.º 004/2019**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostila é retificar as descrições do itens previsto no contrato de nº 002/2019, cujo objeto é a aquisição de Suprimentos e Material Permanente de Informática, de interesse da Câmara Municipal de São Bernardo (MA), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no projeto básico e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

No Contrato, onde se lê:

Nº	ITEM	UNID	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CPU Intel Core i5 de segunda geração – Conexão VGA, PS2, RJ45, 3x áudio -	UND	1	RS 1.613,50	RS 1.613,50
2	CPU Intel Core i5 de segunda geração – Conexão VGA, PS2, RJ45, 3x áudio	UND	1	RS 1.155,70	RS 1.155,70



Folhas nº	07
Processo nº	004
Rubrica:	0

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
CNPJ: 07-629.520/0001-07
Rua Conego Nestor nº215-Centro, CEP: 65.550-000.
São Bernardo/MA

3	Estabilizador EVS Line 500VA Full Range Black - TS Shara	UND	3	R\$ 737,37	R\$ 2.212,11
4	Multifuncional Deskjet	UND	1	R\$ 871,00	R\$ 871,00
5	Tela LCD TFT - Sistema W-LED - Dimensões 19,5 polegadas / 49,5 cm - Desempenho 432,00 (H) x 239,76 (V) - Resolução 1.600 x 900 a 60 Hz - Memória Ram de 6GB - HD de 500GB	UND	1	R\$ 409,50	R\$ 409,50
6	Tonner de impressora Kyocera MPF FS 1124 - Modelo TK - 1102 ou similar de mesma compatibilidade	UND	24	R\$ 258,96	R\$ 6.215,04
VALOR TOTAL					R\$ 12.476,85

Leia-se:

Nº	ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	NOTEBOOK QUAD CORE 4GB 320GB TELA 14" WINDOWS 10	UND	1	R\$ 1.613,50	R\$ 1.613,50
02	Multifuncional Deskjet	UND	1	R\$ 1.155,70	R\$ 1.155,70
03	Tela LCD TFT - Sistema W-LED - Dimensões 19,5 polegadas / 49,5 cm - Desempenho 432,00 (H) x 239,76 (V) - Resolução 1.600 x 900 a 60 Hz - Memória Ram de 6GB - HD de 500GB	UND	3	R\$ 737,37	R\$ 2.212,11
04	CPU Intel Core i5 de segunda geração - Conexão VGA, PS2, RJ45, 3x áudio -	UND	1	R\$ 871,00	R\$ 871,00
05	Estabilizador EVS Line 500VA Full Range Black - TS Shara	UND	1	R\$ 409,50	R\$ 409,50
06	Tonner de impressora Kyocera MPF FS 1124 - Modelo TK - 1102 ou similar de mesma compatibilidade	UND	24	R\$ 258,96	R\$ 6.215,04



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
CNPJ: 07-629.520/0001-07
Rua Conego Nestor nº215-Centro, CEP: 65.550-000.
São Bernardo/MA

Folhas nº	08
Processo nº	004
Rubrica:	<i>(assinatura)</i>

TOTAL :	RS 12.476,85
----------------	-------------------------------

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Fica dispensada a publicação do presente termo de apostilamento por se tratar de simples alteração na numeração do contrato, nos termos do parágrafo 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

São Bernardo/MA, 20 de maio de 2019.


BERNARDO JOSÉ TRIBUZI DE CARVALHO
Responsável legal da CONTRATANTE